

Lei nº 252/62

Ou Rodante Fontina, Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 274.102,70 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dois mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), para pagamento de obrigações diversas e outras despesas conforme descrições abaixo:

a) Cr\$ 21.150,00, à firma Ao Janda Amadora, pela fornecimento de grãos beneficiados.

b) Cr\$ 15.540,00, à firma Truções Máximo, pela fornecimento de chapas para licenciamento de veículos no município.

c) Cr\$ 17.012,70, à firma Azite S.A., pela fornecimento de materiais de expediente.

d) Cr\$ 27.700,00, à firma Sernat Elétrica S.A., pela fornecimento de lâmpadas para iluminação pública.

e) Cr\$ 11.000,00, à firma Albray Luminária, pela fornecimento de lâmpadas para a iluminação pública local.

f) Cr\$ 150.000,00, para pagamento ao Instituto de Previdência do Estado, conforme convênio assinado em 6 de fevereiro de corrente ano, autorizado pela Lei 230/61.


g) Cr\$ 20.000,00, à Indústria e Papelarias Grossi S.A., pela fornecimento de materiais de expediente e impressos.

Artigo 2º - As despesas com a execução

da present lei, comenar por conta do soldo final
cuo transferido para lei secun

Artigo 2º. Esta lei entrara em vigor na
data de sua publicacao, revogado o disposto
em contrario.

Prefeitura municipal de Chapoco, 14
de maio de 1962.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao da Lei Municipal
em 14 de maio de 1962.


Jairo Costa e Silva
SECRETARIO